



PORTARIA COREN-PI N.º 748, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Memorando n.º13/2023-Coren-PI/ASTEC – Sugestão da criação do normativo sobre Visita Técnica e Institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Empregada Pública do Coren-PI, **Dra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux**, para construir normativo do Coren-PI, que trate das diretrizes das Visitas Técnicas e Institucionais no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF